



20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.579/2006**

**REVOGA A LEI Nº 2.345/2004, QUE CONCEDE O DIREITO REAL RESOLÚVEL DE UMA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA TECNOTANQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 2.345, 24 de março de 2004, que concede área industrial, à título de Direito Real Resolúvel, à Empresa **TECNOTANQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE INOX LTDA.**

**Parágrafo único.** A área mencionada no artigo anterior, num total de 5.136,16 m<sup>2</sup> (Cinco mil, cento e trinta e seis metros quadrados e dezesseis centímetros), localiza-se na **Rua Paula Pinto, s/nº, bairro Vila Maria.**

**Art. 2º.** Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº 013/2006, de 23/01/2006, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais a Lei nº 2.345/04 está sendo revogada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.**

  
**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES  
PREFEITO MUNICIPAL**